



**Universidade Federal de Pelotas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Computação**

EDITAL Nº 139 / 2017

**EDITAL PARA PROCESSO DE SELEÇÃO – ALUNO REGULAR
DOUTORADO E MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
INGRESSO 2018/1**

Programa recomendado pela CAPES em 2010

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação torna público, para conhecimento dos interessados, o Processo de Seleção aos Cursos de **Doutorado em Ciência da Computação** e **Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação** do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Processo de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Computação da UFPEL estarão abertas no período de **20 de novembro a 20 de dezembro de 2017**.
2. As inscrições são efetivadas pela entrega da documentação requerida e pelo preenchimento do Requerimento de Inscrição, ambos por meio do site <http://inf.ufpel.edu.br/ppgc/selecao>.
3. Poderão candidatar-se ao Curso de Doutorado os portadores de **diploma de curso de Mestrado em Computação ou áreas afins**. Candidatos apenas com diploma de curso superior poderão ser considerados caso demonstrem **ampla capacidade de produção científica**, conforme Seção **IV** deste Edital.
4. Poderão candidatar-se ao Curso de Mestrado Acadêmico os portadores de **diploma de curso superior em Computação, Ciências Exatas e áreas afins**.
5. É vedada a participação neste Processo Seletivo de ambos os cursos. Caso ocorra a inscrição em ambos os cursos, a última inscrição realizada será considerada, não havendo possibilidade de devolução de taxas pagas.
6. A documentação a ser enviada para o Processo Seletivo deverá ser **digitalizada e fornecida em formato PDF**. Os seguintes itens deverão ser enviados pelo formulário eletrônico disponível no site:
 - a. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado, do candidato;
 - b. Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso ou Atestado de Provável Formando (a ser substituído no ato da efetivação da matrícula);
 - c. Se aplicável, cópia do Diploma de Mestrado ou comprovação de cumprimento de todos requisitos para obtenção do diploma;
 - d. Históricos Escolares dos cursos de Mestrado se aplicável e Graduação;
 - e. Carteira de Identidade;
 - f. CPF, se não disponível na carteira de identidade;
 - g. Título de Eleitor;
 - h. Certificado de quitação com serviço militar, ou equivalente, se aplicável;
 - i. Certidão de Casamento, no caso de mudança do nome;
 - j. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - k. Candidatos ao Doutorado que não possuam o título de Mestre devem anexar Carta de Indicação de pelo menos um docente deste Programa;

- I. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no Processo Seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim;
 - m. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence;
 - n. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence;
 - o. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
7. Para candidatos selecionados, a Documentação original deverá ser apresentada no ato da matrícula, bem como cópia impressa de tais documentos.
8. As seguintes informações devem ser providas pelo candidato no preenchimento do Requerimento de Inscrição, por meio do formulário eletrônico:
 - a. Dados de identificação e de formação;
 - b. Nota no Exame Nacional de Ingresso na Pós-Graduação (POSCOMP), se possuir. São aceitas notas dos exames realizados nos anos de 2017, 2016 e 2015;
 - c. Indicação de três artigos publicados para serem avaliados, conjuntamente com comprovantes que permitam a verificação da efetivação da publicação ou do aceite para publicação;
 - d. Nome de até **três docentes**, entre os especificados no Item 13, em ordem de preferência para atuar como seu Orientador, no mestrado ou no doutorado, no caso de admissão ao Programa;
 - e. Candidatos ao doutorado devem também incluir Memorial Acadêmico e Projeto de Pesquisa, conforme modelo disponível no site <http://computacao.cc>.
9. A taxa de inscrição tem valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), devendo ser recolhida por meio de guia (GRU) gerada pelo link:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
com os seguintes dados:
 - Unidade Gestora (UG): 154047
 - Gestão: 15264
 - Código de Recolhimento: 28911-6
10. Servidores docentes ou técnico-administrativos da Universidade Federal de Pelotas estão isentos da taxa de inscrição, segundo Resolução 01/2015 do COCEPE. Estes devem, no lugar do comprovante de pagamento, fornecer junto à documentação cópia de contracheque recente ou outro documento que ateste o vínculo com a Universidade.
11. Informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa, por telefone (53) 3284-3860, na página do Programa (<http://inf.ufpel.edu.br/ppgc>) ou por e-mail (ppgc@inf.ufpel.edu.br).

II - DO CALENDÁRIO

12. O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:
 - 20 de novembro a 20 de dezembro de 2017:** Inscrições.
 - 22 de dezembro de 2017:** Divulgação das inscrições homologadas.
 - 5 a 9 de fevereiro de 2018:** Defesas de memorial e projeto (Doutorado apenas).
 - 20 de fevereiro de 2018:** Divulgação dos selecionados.
 - 21 a 28 de fevereiro de 2018:** Matrícula dos selecionados.
 - 5 de março de 2018:** Segunda chamada

III - DAS VAGAS

13. O total de vagas oferecidas pelo Programa é de 35 vagas para ingresso no Mestrado e 20 vagas para ingresso no Doutorado, distribuídas entre os orientadores do Programa conforme quadro a seguir. Informações sobre a área de trabalho dos orientadores encontram-se em <http://inf.ufpel.edu.br/ppgc/docentes>:

Orientador	Número máximo de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Adenauer Corrêa Yamin	1	1
Aline Loreto	0	1
Ana Marilza Pernas	1	0
André Rauber Du Bois	1	0
Bruno Zatt	2	1
Cristian Cechinel	1	1
Daniel Palomino	2	0
Denis Franco	1	1
Felipe Marques	2	1
Gerson Geraldo H. Cavalheiro	1	1
Guilherme Corrêa	2	0
Julio Carlos Balzano de Mattos	2	1
Leomar da Rosa Junior	1	1
Lisane Brisolara de Brisolara	1	1
Luciana Foss	1	0
Luciano Agostini	2	2
Marcelo Schiavon Porto	2	1
Marilton Sanchothene de Aguiar	2	1
Maurício Lima Pilla	2	1
Paulo R. Ferreira Jr.	2	0
Rafael I. Soares	1	1
Rafael Torchelsen	1	1
Renata Hax Sander Reiser	0	1
Ricardo Matsumura Araújo	2	0
Simone da Costa Cavalheiro	1	0
Tatiana Aires Tavares	1	1

14. Vinte e cinco por cento (25%) das vagas oferecidas pelo Programa são reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência de acordo com a Resolução nº 5 de 26 de Abril de 2017 do CONSUN desta Universidade, a qual também apresenta as regras de distribuição destas vagas a ser seguida neste Processo Seletivo.
15. Não há obrigação de preenchimento de todas as vagas ofertadas.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO

16. O candidato terá sua inscrição homologada, podendo assim participar do Processo Seletivo, caso tenha apresentado a documentação prevista na Seção I, nas condições explicitadas anteriormente. Candidatos com a documentação incompleta até o prazo estabelecido para término das inscrições não serão considerados aptos a participar deste Processo Seletivo e não será concedido recurso a estes casos.
17. A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no site do Programa (<http://inf.ufpel.edu.br/ppgc>).

18. Candidatos ao curso de Doutorado apenas com diploma de curso superior poderão ter a candidatura homologada na condição de que apresentem ampla capacidade de produção científica, comprovada em seus Currículos Lattes e por Carta de Indicação provida por um dos docentes do Programa.

V - DA SELEÇÃO

19. Aos candidatos homologados ao curso de Doutorado será atribuída uma data e horário para realização da defesa do memorial e do projeto. Esta data e horário será informada no site do Programa, conjuntamente com os nomes dos candidatos homologados. As defesas ocorrerão no período especificado na Seção II deste Edital e serão avaliadas por Banca composta de três avaliadores. As defesas serão realizadas de forma oral, sem uso de recursos de mídia.
20. Os candidatos homologados serão ordenados, em ordem de maior pontuação para menor, de acordo com o especificado nas Seções VI ou VII deste Edital, dependendo do curso pretendido.
21. Os orientadores especificados pelos candidatos ao curso de Doutorado avaliarão, de forma independente, o projeto e o memorial segundo critérios técnico-científicos e de possibilidade de orientação no tema do projeto, resultando em um parecer indicando se há a possibilidade de orientar o Candidato.
22. Os candidatos de Mestrado e Doutorado classificados serão alocados aos orientadores indicados seguindo o ordenamento resultante do Item 20 e de acordo com a possibilidade e capacidade de orientação de cada orientador, conforme Item 21 e o limite de vagas disponíveis dos orientadores.
23. Os candidatos classificados que não obtiverem vaga devido aos orientadores indicados terem tido suas vagas preenchidas por outros candidatos melhor classificados poderão, por indicação da Comissão de Seleção, ser alocados a outros orientadores. Caso o Candidato opte por não aceitar a indicação, abdica, assim, de sua vaga.

VI - DA AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO

24. Os candidatos homologados serão avaliados e terão uma nota atribuída composta da média de três critérios:
 - a. Desempenho Acadêmico (até 5 pontos), composto da média de:
 - i. Histórico escolar de graduação.
 - ii. Coeficiente de Rendimento para candidatos provenientes de Mestrado ou, na ausência deste, nota no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP).
 - iii. Tempo de formação no Mestrado.
 - b. Publicações Científicas (até 5 pontos).
 - c. Defesa de Memorial Acadêmico e Projeto de Doutorado (até 5 pontos)
25. Os candidatos que obtiverem nota zero em um dos itens (a), (b) ou (c) serão desclassificados.

VII - DA AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO

26. Os candidatos homologados serão avaliados e terão uma nota atribuída composta da média de dois critérios:
 - a. Desempenho Acadêmico (até 5 pontos), composta pela média de:
 - i. Histórico escolar de graduação.
 - ii. Nota no Exame Nacional para Ingresso na pós-graduação em Computação (POSCOMP).
 - b. Publicações Científicas (até 5 pontos).
27. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 1 serão desclassificados.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

28. Pontuação para Histórico Escolar de Graduação:
 - a. Para candidatos provenientes de cursos de bacharelado ou licenciatura, será atribuído 1 ponto se a média for inferior a 6,0; 2 pontos se superior ou igual a 6,0 e inferior a 7,0; 3 pontos se superior ou igual a 7,0 e inferior a 8,0; 4 pontos se superior a 8,0 e inferior a 9,0; 5 pontos se superior ou igual a 9,0.
 - b. Para cursos cujos históricos utilizam conceitos para as disciplinas, será calculado o Coeficiente de Rendimento, conforme Item 31, normalizado para o intervalo de 0 a 10.

- c. Para candidatos provenientes de graduações tecnológicas (tecnólogos) serão atribuídos 2 pontos.
29. Pontuação para Coeficiente de Rendimento:
- a. O Coeficiente de Rendimento é calculado a partir dos conceitos e créditos das disciplinas no Histórico Escolar de Pós-Graduação, da forma especificada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação: considera-se que o conceito A possui valor 4,0, B valor 3,0, C valor 2,0 e D valor 0,0. O Coeficiente de Rendimento é a média dos valores obtidos a partir do histórico, ponderados pelo número de créditos de cada disciplina. A nota neste critério será dada pelo Coeficiente de Rendimento normalizado para o intervalo de 0 a 5.
30. Pontuação para Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP)
- a. A nota obtida e informada pelo candidato no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) será subtraída da média nacional do Exame no ano da nota sendo utilizada; a diferença será então dividido pelo desvio padrão do Exame no mesmo ano. A nota neste critério será o resultado somado de 2,5, limitado ao máximo de 5,0.
 - b. Será atribuída nota zero neste critério se não houver informação sobre a nota no POSCOMP, ou a informação provida estiver incorreta.
31. Pontuação para Tempo de Formação no Mestrado
- a. Para candidatos provenientes de cursos de Mestrado, a este critério será atribuído 5 pontos se o tempo de formação no mestrado for inferior a 18 meses, 4 pontos se maior ou igual a 18 e inferior a 24 meses, 3 pontos se maior ou igual a 24 e inferior a 30 meses, 2 pontos se maior ou igual a 30 e inferior a 36 meses e 1 ponto se maior ou igual a 36 meses.
 - b. Nota zero será atribuída ao candidato que não possuir Mestrado.
32. Pontuação para Publicações Científicas
- a. O candidato no ato da inscrição indicará três artigos publicados para serem avaliados, conjuntamente com comprovantes que permitam a verificação da efetivação da publicação ou do aceite para publicação.
 - b. Cada artigo receberá pontuação da seguinte forma: se publicado em periódico com Qualis restrito (A1, A2 ou B1), 5 pontos; se publicado em conferência com Qualis restrito, 4 pontos; se publicado em periódico qualificado, com Qualis B2, B3 ou B4, 3 pontos; se publicado em conferência qualificada, com Qualis B2, B3 ou B4, 2 pontos; se publicado em periódico ou conferência com Qualis B5 ou C, 1 ponto.
 - c. Para conferências, será utilizada a tabela Qualis constante no Documento de Área da Ciência da Computação mais recente¹. Para periódicos, será feita consulta à plataforma Sucupira e tomado o Qualis mais recente. No caso de periódicos sem Qualis especificado, este será estimado a partir da metodologia adotada pelo mesmo documento de área.
 - d. Cada artigo terá pontuação integral, atribuída no item anterior, quando o candidato for o primeiro autor da publicação. Caso contrário, a pontuação será dividida por três.
 - e. A pontuação neste critério será dada pela média das pontuações dos três artigos indicados.
33. Pontuação para Defesa de Memorial Acadêmico e Projeto de Doutorado
- a. A este critério será atribuída como nota a média das pontuações finais dadas pelos avaliadores no momento da defesa do Memorial Acadêmico e Projeto de Doutorado.
 - b. Itens de pontuação para o Memorial Acadêmico
 - i. Experiência acadêmica pregressa;
 - ii. Vivência em atividades de pesquisa científica;
 - iii. Comprometimento e motivação com o curso de doutorado;
 - iv. Possibilidade de dedicação ao curso.
 - c. Itens de pontuação para o Projeto de Doutorado;
 - i. Experiência e conhecimento na área do projeto;
 - ii. Atualidade e relevância do assunto abordado;

¹ <http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4656-ciencia-da-computacao>

- iii. Adequação da metodologia proposta;
- iv. Alinhamento com projetos e publicações do orientador em primeira opção.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 34. A lista dos nomes, em ordem alfabética, dos Candidatos Selecionados será divulgada na página do Programa (<http://inf.ufpel.edu.br/ppgc>), indicando o Orientador designado e informações detalhadas do procedimento de matrícula, até a data explicitada na Seção II deste Edital.

IX - DOS RECURSOS

- 35. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- 36. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 48 horas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 37. Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto nas Publicações Científicas. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- 38. A seleção é válida apenas para o ingresso em 2018/1 e, portanto, não é possível adiar o ingresso para semestres posteriores. Candidatos selecionados que não realizarem matrícula nas datas estipuladas neste Edital perderão direito à vaga.
- 39. A Comissão de Seleção poderá realizar chamadas suplementares de candidatos para substituir aqueles que não confirmarem seu ingresso por meio de efetivação da matrícula. A inscrição neste Processo de Seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- 40. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 27 de Outubro de 2017.

Prof. Dr. Gerson Geraldo H. Cavalheiro
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPEL